

HOLDING MAC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.764.852/0001-67 - NIRE 35.300.340.370

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Data, horário e local: dia 14 de fevereiro de 2023, às 09 horas, na sede social da Holding Mac Participações S.A., localizada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 45, 7º andar, sala C, bairro Centro, CEP 18010-080 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Compareceram à reunião todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração, dando-se por suprida a convocação prévia, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **2. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Luiz Maciel de Lima Filho, que convidou o Sr. Luiz Francisco Maciel de Lima para atuar como Secretário. **3. Ordem Do Dia:** examinar e deliberar (I) autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário; (II) autorização para a outorga e constituição de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, em conjunto com demais Fiadores (abaixo definidos), em favor dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Afinz Instituição de Pagamento S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da Afinz Instituição de Pagamento S.A." ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), no valor total de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); (III) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição da Fiança (conforme abaixo definido), além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e (IV) ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) acima. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (I) Registrar que a ata que se refere à presente Reunião do Conselho de Administração será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; (II) Aprovar a outorga pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, obrigando-se em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, juntamente com a Holding Nil Participações S.A., o Sr. Cláudio Takashi Yamaguti, Sr. Carlos Henrique Zanvetor, Sr. Nilton Ferreira da Silva e Sr. Luiz Maciel de Lima Filho ("Fiadores"), como fiadora e principal pagadora, coobrigada, solidariamente responsável entre si, os demais Fiadores e com a Emissora, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 pelo fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"). A Companhia expressamente renuncia a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839, e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil e artigos 130, 131 e 794, da Lei nº 13.1505, de 16 de março de 2015; (III) Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição da Fiança, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e (IV) Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) acima. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023. Luiz Maciel de Lima Filho - Presidente, Luiz Francisco Maciel de Lima - Secretário. Marcelo Moreira Souza. JUCESP nº 85.733/23-4 em 27.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>